



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. 17/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “Padre Gilmar Maranduba” do Povoado do Maritá, Município de Paripiranga e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Escola Municipal do Povoado do Maritá denominada: Escola Municipal João Celestino da Conceição, popularmente conhecido como “João de Dedé”.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 15 de outubro de 2013.

Nascimento
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

07 votos a favor

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, *11/03/2014*

[Assinatura]
Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

29.01.2010, tendo durante sua vida uma conduta proba e ímpolita, torna-se justa a homenagem *post mortem*.

Outrossim, solicito o apoio dos nobres representantes do Poder Legislativo, no sentido de aprovar o Projeto de Lei em epígrafe.

GABINETE DO PREFEITO DE PARIPIRANGA, BA,
em 15 de outubro de 2013.

GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Recebi em:
16 10 2013
[Handwritten Signature]
Maria Cruz dos Santos Andrade
Secretária Administrativa
Portaria 01/2013

Mensagem de n.º 015/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Cumprimento-o cordialmente, ao tempo em que, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei de n.º 17/20013, de 15 de outubro de 2013, Dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal “Padre Gilmar Maranduba” do Povoado do Maritá, Município de Paripiranga, e dá outras providências.

Atenciosamente,

Paripiranga – Bahia, 15 de outubro de 2013

[Handwritten Signature]
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que submeto ao crivo abalizador dessa Egrégia Casa Legislativa, através de seus representantes, dispõe sobre a alteração do nome da Escola Municipal do Povoado do Maritá, em virtude de violação ao disposto no art. 1º da Lei Federal de n.º 6.454/77 e do art. 1º da Lei Estadual de n.º 6.564/94. Vejamos:

Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. (Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013).

Art. 1º - Fica proibido, em todo o âmbito estadual, atribuir nome de pessoas vivas a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou a pessoas jurídicas da Administração Indireta

O Ministério Público local enviou ofício de n.º 314/2007, reiterando em mais duas oportunidades o pedido de alteração do nome da respectiva escola.

É de competência privativa do Chefe do Executivo municipal, denominar os prédios e logradouros públicos, como dispõe o inciso XXII, Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, *in verbis*:

“art. 69 - Compete privativamente ao prefeito:

XXII – da denominação a prédios municipais e logradouros públicos.

O Senhor João Celestino da Conceição, popularmente conhecido como “João de Dedé”, foi um dos fundadores do povoado do Maritá, casou-se Maria José de Andrade, com quem teve filhos, residentes naquele Povoado. O homenageado veio a óbito em